



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9301	11	B

Do Sr. (a): Rita Pratti 1
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 30/04/16

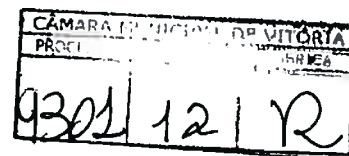
S.A.C

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 27/04/2016

Rita Pratti

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

098/2016

PROCESSO	9301/2015
PROJETO DE LEI	266/2015
EMENTA	Obriga o Poder Executivo a promover anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença “cinomose” e dá outras providências.
INICIATIVA	Luisinho Coutinho
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade. Comissão de Meio Ambiente – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9301	13	R

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 26 / 7 / 16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 26 / 7 / 20 16

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.) Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27 / 10 / 20 16

Diretor DEL

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

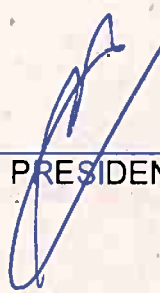
Em, 03 / 08 / 16

Matéria : Projeto de Lei nº 266/2015**Autoria : Luisinho**

ESSO	MUNICIPAL DE VITÓRIA	
	FOI HA	RUBRICA
9301	14	24

Reunião : 70ª Sessão Ordinária
Data : 26/07/2016 - 17:22:08 às 17:23:22
Tipó : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:22:39
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:23:14
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:22:28
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:22:27
19	Marcelão	PT	Sim	17:22:13
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:22:37
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:22:40
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:22:31
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:22:59
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:22:30
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :**SIM**
10**NÃO**
0**TOTAL**
10

PRESIDENTE_____
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PRIORIDADE
9301	15	2A

OF.PRE. AUT. Nº 105

Vitória, 03 de agosto de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.657/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 266/2015**, de autoria do Vereador **Luisinho Coutinho**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **4701129/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 04/08/2016 Hora: 17:02
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 105
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 9301/2015 – CMV
SM/AC





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	DIÁRIO
9301	16	CP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.657

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 266/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Obriga o Poder Executivo a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença "Cinomose".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença "Cinomose".

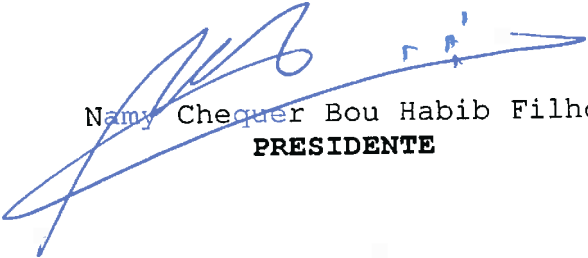
Art. 2º. Constituiu objetivo primordial desta campanha a conscientização da população do município, em especial os donos de cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo, por meio dos órgãos municipais competentes, a utilização de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para alcançar o objetivo a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

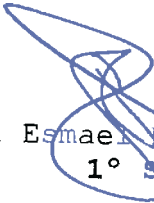
Palácio Atílio Vivácqua, 03 de agosto de
2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	DISSERTAÇÃO
9301	17	CA


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 9301/2015 - CMV
/AC